



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 812, DE 21 DE JUNHO DE 2013**  
(Projeto de Lei nº 15/2.013)

**“Cria emprego de Diretor de Escola de Educação Infantil no Quadro do Magistério Municipal a que se refere à Lei nº 331, de 23 de Dezembro de 1998 e dá outras providências.”**

**MARCO AURÉLIO ROSIM**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprova a Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criado o Quadro do Magistério Municipal da Prefeitura Municipal o seguinte emprego:

- 01 (Um) emprego de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, jornada de trabalho de 40 horas semanais, em caráter permanente, formação específica em licenciatura plena em Pedagogia, do Anexo VI, sub anexo 2, Faixa 1, Nível 1 da Lei Municipal nº 331 de 23/12/1998, e ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público.

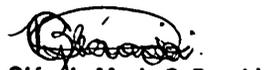
**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 21 de Junho de 2013.

  
**MARCO AURÉLIO ROSIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

  
**Gláucia Maria O. Beraldo**  
Escriturária  
RG 40.970.311-4